REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

"Aquisição de Serviços de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o Software SINGAP, para os anos 2021 e 2022 para o Instituto Português da Qualidade, I.P. e Instituto Português de Acreditação, I.P."

PROCESSO N.º 44/UMC/2020

CONVITE

Silvia Pereira (SG)

Exmos. Senhores.

A Secretaria-Geral da Economia e Transição Digital (SGETD), convida-vos a apresentar proposta para a celebração de contrato de:

"Aquisição de Serviços de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o software SINGAP para os anos 2021 e 2022".

1. Objeto do Convite

1.1. O Convite tem por objeto a apresentação de proposta para celebração de contrato de "*Aquisição de Serviços de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o software SINGAP, para os anos 2021 e 2022, para o Instituto Português de Qualidade, I.P. e Instituto Português de Acreditação, I.P..*", ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2. O tipo de procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do CCP.

2. Entidades Adjudicantes

As entidades adjudicantes mencionadas no quadro infra são representadas no presente procedimento pela Unidade Ministerial de Compras (UMC), sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa:

Entidades
IPQ – Instituto Português da Qualidade, I.P.
IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, foi tomada, no uso de competências próprias, pelos órgãos competentes para autorizar a despesa de cada Organismo identificados no número anterior.

4. Procedimento de Aquisição

4.1. O presente procedimento concursal é efetuado por **Ajuste Direto**, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 24.º do CCP, em virtude de existir apenas um fornecedor detentor de direitos exclusivos para o sistema de informação - SINGAP.

4.2. O presente procedimento concursal será para a **Aquisição de Serviços de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o software SINGAP, para os anos 2021 e 2022".**

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

5.1 O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica acinGov, sita no endereço https://www.acingov.pt.

5.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica acinGov, no endereço mencionado no ponto anterior.

5.3 A data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham é até às **23h59m** do **6.º (sexto) dia**, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica.

5.4 Caso a data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham ocorra em feriado, sábado ou domingo, o prazo passará para o **dia útil seguinte, até às 10h00m.**

6. Caraterização dos serviços

Para efeitos de apresentação da proposta pelo concorrente, definem-se os lotes de acordo com as entidades adjudicantes e de acordo as especificações técnicas constantes no caderno de encargos:

- Lote 1 – Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ).
- Lote 2 – Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC).

7. Preço base

7.1. O preço base global do procedimento, correspondente ao preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, é de **€ 188.160,00** (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

7.2. O preço base por entidade é o constante no anexo I, ao presente convite e que dele faz parte integrante.

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo convite/caderno de encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

b) Documento (s) que contenha (m) os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência, conforme se discrimina:

 i. Proposta de preço sem IVA, até às duas casas decimais, para aquisição de serviços de manutenção evolutiva e assistência técnica do software objeto do presente procedimento, com indicação dos respetivos valores unitários os quais deverão ser inseridos nos quadros do anexo II do presente convite e que dele faz parte integrante;

c) Documento (s) que contenha (m) os termos ou condições da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, conforme se discrimina:

 i. Especificações técnicas de acordo com o anexo I - Especificações Técnicas do caderno de encargos.

d) Preenchimento da Declaração de Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto, conforme anexo III do presente convite e que dele faz parte integrante.

e) Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

f) Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos.

g) Não é admitida apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos contratos Públicos;

h) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

i) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

9. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

11. Esclarecimentos e Erros e Omissões

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública - acinGov.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, através da plataforma eletrónica acinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, ou nos termos dos art.º 116.º do CCP.

11.3. Os erros e omissões devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os concorrentes apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados às peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.

11.4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas ou nos termos do art.º 116.º do CCP, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

11.5. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

12. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão da proposta apresentada:

a) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
b) Que não apresente os documentos enunciados no ponto 8 do presente convite;
c) Que apresente preço superior ao referido no ponto 7 do presente Convite e no anexo I ao convite;

d) Se não respeitar o cumprimento integral dos requisitos/especificações técnicas e funcionais constantes do Caderno de Encargos e respetivo anexo.

13. Documentos de habilitação

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, entregar:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo código.
b. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
f. Certidão permanente do registo comercial.

Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

14. Contrato

14.1. O procedimento levará a realização de contratos que serão reduzidos a escrito, em data conveniente para as partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

14.2. As despesas e encargos inerentes à celebração de contrato são suportados pelo adjudicatário.

15. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e demais legislação em função do objeto material do contrato.

Anexo I

Anexo I				
Aquisição de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o Software SINGAP para os anos 2021 e 2022				
Lotes	**Entidades**	**Descrição**	**Quantidade**	**Preço Base**
Lote 1	IPQ - Instituto Português da Qualidade, I.P.	Upgrade de Versão (2 anos)	300	90.000,00 €
		Serviços de Assistência Pós-Venda - Modalidade horário normal (2 anos)		
Lote 2	IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P.	Bolsa de horas para desenvolvimentos adicionais	200	98.160,00 €
		Upgrade de Versão (2 anos)	2	
		Serviços de Assistência Pós-Venda - Modalidade normal (2 anos)	800	
Preço Base Total				**188.160,00 €**

Anexo II

(em ficheiro excel editável)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento n.º 44/UMC/2020 -"*Aquisição de Serviços de Manutenção Evolutiva e Assistência Técnica para o Software SINGAP, para os anos 2021 e 2022 para o Instituto Português da Qualidade, I.P. e Instituto Português de Acreditação, I.P.*" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 151, de 08 de agosto.

Local, __ de _____ de 2020.

(Assinatura)